



FACULDADE DE SÃO BENTO

EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DA FACULDADE DE SÃO BENTO 2019-2

1 – DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 – O presente regulamento disciplina o processo de inscrição e seleção de candidatos para o PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO. Excluem-se deste Edital alunos matriculados antes de 15-04-2019.

1.2 – Serão ofertadas 24 bolsas de estudo de 25% E 24 bolsas de 50%, de acordo com os critérios estabelecidos no Programa de Bolsas de Estudos da Faculdade de São Bento, paracandidatos aprovados no Processo Seletivo da Faculdade de São Bento nos seguintes cursos:

- Filosofia – Bacharelado

- Filosofia - Licenciatura

- Teologia – Bacharelado

1.3 - Para cada um dos cursos, serão ofertadas 8 bolsas de 50% e 8 bolsas de 25%, para cada curso, totalizando 48 bolsas.

1.4 – O programa de bolsa não cobre débitos anteriores.

1.5 – O processo de seleção para o Programa de Concessão de Bolsas de Estudo, é constituído das seguintes etapas:

a) Inscrição na Secretaria da Faculdade

b) Entrega da documentação (original e cópia) comprobatória da situação socioeconômica.

c) Seleção final e divulgação do resultado.

1.4.1 – A renovação anual da Bolsa de Estudo estará sujeita à análise da Comissão de Avaliação de Bolsas de Estudo, observado o Item 7 deste Edital.

1.5 – A Faculdade de São Bento constituirá e manterá, permanentemente, uma Comissão para Avaliação, Concessão e Acompanhamento de Bolsas de Estudo, composta por 04 membros: um representante da Direção Administrativa, 01representante da Direção Financeira, 01representante da Direção Pedagógica, 01 representante da Coordenação de cursos.

2 – DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, CONCESSÃO E ACOMPANHAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDO

2.1 – A Comissão de Avaliação, Concessão e Acompanhamento de Bolsas de Estudo tem responsabilidade sobre a operacionalização de todo o processo de análise da documentação



FACULDADE DE SÃO BENTO

das Bolsas de Estudo.

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 – Requisito para inscrição no processo:

3.1.1 - Preencher a ficha de inscrição disponível na Secretaria da Faculdade de São Bento.

3.1.2 – O preenchimento completo da ficha de inscrição, no prazo estipulado, é de exclusiva responsabilidade do candidato e constitui condição para a sua participação no processo de seleção.

4 – DAS BOLSAS DE ESTUDO

4.1 – A Bolsa de Estudo é intransferível, não havendo possibilidade de transferência para outro membro do grupo familiar que frequente ou venha a frequentar a Faculdade de São Bento.

5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 – O processo seletivo é feito com base nas condições socioeconômicas do grupo familiar do candidato, considerando-se os critérios estabelecidos no Programa de Bolsas de Estudo da Faculdade de São Bento.

5.2 – Em caso de empate, o desempate será determinado de acordo com os critérios abaixo. Os demais critérios serão apreciados, consecutivamente, se persistir empate:

1º - menor renda bruta mensal familiar per capita;

2º - residência não própria;

3º - mais de um membro da família estudando, sem bolsa, na Faculdade;

4º - sorteio.

6 – DO CANCELAMENTO DA BOLSA

6.1 – Constituem-se motivos para cancelamento total da Bolsa:

- alteração da realidade socioeconômica do candidato que descaracterize a condição socioeconômica do candidato;

- trancamento da matrícula no curso;

- afastamento e/ou desistência do curso;

- reprovação em dois semestres no curso

- constatação, a qualquer tempo, de inveracidade de informações fornecidas pelo aluno à Comissão;



FACULDADE DE SÃO BENTO

- não aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no presente regulamento;
- transferência para outra IES;
- não entrega de documentos solicitados, a qualquer tempo, para a Comissão;
- comprovação de denúncia formal a qualquer tempo;
- não cumprimento das normas estipuladas no Regimento da FSB e no Manual do Aluno.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Comissão de Avaliação, Concessão e Acompanhamento de Bolsas de Estudo se reserva o direito de convocar candidatos para entrevista, em caso de dúvida ou necessidade de verificação, de confirmação ou complementação de informações.

Os candidatos não selecionados poderão obter a devolução dos documentos, os quais serão entregues no período máximo de 10 dias úteis, após o encerramento do processo seletivo.

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, Concessão e Acompanhamento de Bolsas de Estudo.